

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Ordem de Serviço (art. 75, §7º)

Lei Federal nº 14.133/2021

DATA DE ENTRADA DO VEÍCULO:

/ / 2024

DATA DE SAÍDA DO VEÍCULO:

/ / 2024

Veículo/Equipamento:

ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDES

Placa:

IEF 4A61

Descrição do Problema e Justificativa para manutenção:

RESERVADO A EMPRESA LICITANTE (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):

Nome da Empresa: F.M.F. Daniel

CNPJ: 07.207.782/0001-83

Assinatura do Responsável da Empresa: Fabulo Daniel

MATERIAL:

DESCRIÇÃO:

QUANTIDADE

R\$ UNIT.

R\$ TOTAL

Lâmpada H7 farol
baixo 24V

1

65,00

65,00

OLEO E
LUBRIFICANTES:

DESCRIÇÃO:

QUANTIDADE

R\$ UNIT.

R\$ TOTAL

SERVIÇOS
PRESTADOS:

DESCRIÇÃO:

QUANTIDADE

R\$ UNIT.

R\$ TOTAL

Reparo chicote
câmera de ré

1

80,00

80,00

VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO:

R\$ 145,00

RESERVADO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL (ART. 72, VIII):

Autorização do Secretário Responsável: Mark Elaine Schmitt

Assinatura do Servidor responsável pelo veículo (NOME LEGÍVEL): Fernando Baies

Razão da escolha do fornecedor (Art.72, VI): Urgência no serviço e tempo disponível

Justificativa do preço (art. 72, VIII): Necessidade dos serviços para manutenção e transporte dos alunos e seguran-

RESERVADO AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Ordem de serviço recebida em: 15/08

Dispensa de Licitação nº 376/2024, embasamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §7º.

Habilitação da empresa: () Art. 70, I ou (X) Art. 70, II, Registro nº ou () Art. 70, III

Dotação Orçamentária (Art.72,IV): x

Substituição do contrato em razão da dispensa de licitação pelo valor nos termos do art. 95, I, da Lei Licitações.

Parecer jurídico (art.53,§1º) é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Mark

Mark Elaine Schmitt

Secretaria de Educação e Cultura

/2024

Gilberto Baies

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Ordem de Serviço (art. 75, §7º)

DATA DE ENTRADA DO VEÍCULO:

/ / 2024

Lei Federal nº 14.133/2021

DATA DE SAÍDA DO VEÍCULO:

/ / 2024

Veículo/Equipamento:

ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN

Placa:

12B1H68

Descrição do Problema e Justificativa para manutenção:

RESERVADO A EMPRESA LICITANTE (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):

Nome da Empresa: F.M.F. Daniel

CNPJ: 07.207.782/0001-83

Assinatura do Responsável da Empresa:

Fabula Daniel

MATERIAL:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	Lâmpada H4 24V PHILIPS	1	42,00	42,00
	Lanterna Led"	2	77,00	154,00
	Farol led" para re"	1	120,00	120,00
	Lâmpada led" 24V	3	15,00	45,00
	Kit sensor estacionamento 24V.	1	352,00	352,00
	módulo eletrônico controle porta	1	360,00	360,00
	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
OLEO E LUBRIFICANTES:				
SERVIÇOS PRESTADOS:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	Reparo chuveiro comina de re e instalação	1	160,00	160,00

VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO: R\$ 1.233,00

RESERVADO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL (ART. 72, VIII):

Autorização do Secretário Responsável: Mari Elaine Schmitt

Assinatura do Servidor responsável pelo veículo (NOME LEGÍVEL): Fernando Baies

Razão da escolha do fornecedor (Art. 72, VI): Ninguém taxa preçaver

Justificativa do preço (art. 72, VIII): Necessidade da usinaria e manutenção no transporte escolar

RESERVADO AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Ordem de serviço recebida em:

Dispensa de Licitação nº /2024, embasamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §7º.

Habilitação da empresa: () Art. 70, I ou () Art. 70, II, Registro nº ou () Art. 70, III

Dotação Orçamentária (Art. 72, IV):

Substituição do contrato em razão da dispensa de licitação pelo valor nos termos do art. 95, I, da Lei Licitações.

Parecer jurídico (art. 53, §1º) é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art. 53, §5º da Lei 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Mari Elaine Schmitt
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
/2024

Gilberto Baies
Prefeito